

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais nº **09/2020** – Publicado no DOU em **21/09/2020** Edital Específico nº **18/2021/UFG** – Publicado no DOU em **30/06/2021**

O Conselho Diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE/UFG), da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 18/2021/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 30/06/2021, seção 3, páginas 78 e 79, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

1. DO CONCURSO

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | LÍNGUA PORTUGUESA |
|----------------------------|--|
| NÚMERO DE VAGAS | 01 |
| REGIME DE TRABALHO | DE |
| FORMAÇÃO EXIGIDA | Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa e Doutorado em Letras ou Linguística |
| PERFIL DESEJADO (opcional) | Experiência em docência de Língua Portuguesa na Educação Básica, com interesse em desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados ao ensino e à formação de professores |

2. DA INSCRIÇÃO

Pelo <u>sítio da UFG</u> na Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no <u>sítio da UFG</u> em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 02/08/2021 a 27/09/2021

3. DAS PROVAS

3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o Conselho Diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE/UFG), da UFG estabelece para este concurso que:

- **3.1.1** No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:
- (X) prova escrita
- () prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório: (X) sim () não

Se a resposta for NÃO, desconsidere os itens abaixo

- a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os **07 (sete)** candidatos que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a **7,0 (sete vírgula zero)**.
- b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de candidatos definidos no item anterior.
- c) Caso a prova escrita ou teórico-prática seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.2 A prova escrita será:

- () com consulta
- (X) sem consulta

Se a resposta for SEM CONSULTA, desconsidere o parágrafo abaixo

Se permitida a consulta bibliográfica, o candidato terá **[tempo máximo para consulta]** para consulta, que se realizará em material de acesso público, impresso em papel e previamente aprovado pela banca, conforme artigo 20, § 2º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.3 Lista de pontos para a prova escrita:

1. A cultura digital em sala de aula

- 2. A produção textual do tipo dissertativo na escola
- 3. Estratégias de ensino do texto dramático em sala de aula
- 4. Literatura e formação do leitor na escola
- 5. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem na escola
- 6. O ensino de poesia em sala de aula
- 7. O ensino de gramática na Educação Básica
- 8. O papel da narrativa literária na formação humana na escola
- 9. Os elementos de coesão e coerência na construção de um texto escolar
- 10. Práticas argumentativas no campo jornalístico midiático em sala de aula
- 11. Práticas de oralidade em sala de aula.
- a) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- b) A prova **escrita** será **24 (vinte e quatro)** horas após o encerramento da instalação do concurso após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **04 (quatro)** horas.

| Tabela de Pontuação da Prova Escrita | |
|--|-----------|
| Itens Avaliados | Pontuação |
| Abordagem teórico-conceitual: capacidade de abordar o tema com fundamentação teórica, abrangência e profundidade | |
| Capacidade de relacionar teoria e prática | |
| Organização, clareza e coerência no desenvolvimento do tema | |
| Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta | 1,0 |

- c) Antes da realização da prova escrita, os candidatos serão identificados por um código, não havendo identificação de seu nome nas provas.
- d) O ponto sorteado para a prova escrita não será considerado no sorteio para a prova didática.
- e) A prova escrita será discursiva e constará de uma ou de mais questões elaboradas sobre o conteúdo do ponto sorteado.

Observação: O/A candidato/a deverá dissertar a respeito do conteúdo do tema sorteado e da sua relação com o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) de Educação Básica.

3.2 PROVA DIDÁTICA

a) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência mínima de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

Lista de pontos para a prova didática

- 1. A cultura digital em sala de aula
- 2. A produção textual do tipo dissertativo na escola
- 3. Estratégias de ensino do texto dramático em sala de aula
- 4. Literatura e formação do leitor na escola
- 5. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem na escola
- 6. O ensino de poesia em sala de aula
- 7. O ensino de gramática na Educação Básica
- 8. O papel da narrativa literária na formação humana na escola
- 9. Os elementos de coesão e coerência na construção de um texto escolar
- 10. Práticas argumentativas no campo jornalístico midiático em sala de aula
- 11. Práticas de oralidade em sala de aula.
- b) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- c) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.

| Tabela de Pontuação da Prova Didática | |
|--|-----------|
| Itens Avaliados | Pontuação |
| Plano de aula | 0,5 |
| Apresentação, desenvolvimento e domínio do assunto | 4,0 |
| Capacidade de Comunicação | 2,0 |
| Linguagem adequada e organização do pensamento | 1,5 |

| Adequação do conteúdo ao tempo proposto | 1,0 |
|---|-----|
| Consistência das respostas na arguição | 1,0 |

- d) A ordem de apresentação do(a)s candidato(a)s será estabelecida mediante sorteio realizado 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início da prova, podendo essa prova dar-se em mais de um dia, caso a banca examinadora julgue necessário.
- e) Todo(a)s o(a)s candidato(a)s deverão deixar com a banca examinadora, no momento do sorteio da ordem de apresentação naquele dia, um *pen drive* devidamente identificado contendo a apresentação da aula e nenhuma modificação será aceita posteriormente.
- f) O(A) candidato(a) deverá apresentar um Plano de Aula no início de sua Prova Didática.
- g) Para a prova didática, o CEPAE disponibilizará projetor multimídia (*data show*) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.
- h) O CEPAE e a banca examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento de equipamentos, incluindo queda ou falta de energia, problemas com os arquivos e outros.
- i) A prova didática deverá ser uma aula expositiva sobre o tema sorteado direcionada ao ensino fundamental (6º ao 9º ano) ou ensino médio (1º ao 3º ano).

3.3 PROVA DE TÍTULOS

- a) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.
- b) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq).
- c) O Conselho Diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação Cepae aprovou, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, pontuação de acordo com a tabela anexa às Normas Complementares, considerando as pontuações máximas dispostas no anexo da Resolução CONSUNI № 23/2018.
- d) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI № 23/2018 da UFG, são os seguintes:

| Atividades | Peso |
|---|------|
| I - Atividades de Ensino | 4,0 |
| II - Produção Intelectual | 4,0 |
| III - Atividades de Pesquisa e Extensão | 1,0 |
| IV - Atividades de Qualificação | 0,5 |
| V - Atividades Administrativas e de Representação | 0,5 |

3.4 MEMORIAL

- a) O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- b) Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI № 23/2018.
- c) O candidato deverá entregar três cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- d) A defesa do memorial terá duração máxima de **60 (sessenta) minutos**. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo **15 (quinze) minutos** para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

| Tabela de Pontuação do Memorial | |
|---|-----------|
| Itens Avaliados | Pontuação |
| Experiências com ensino na educação formal e informal | 4,0 |
| Experiência no processo de produção de conhecimento | 3,5 |
| Qualificação | 1,0 |
| Experiência Administrativa | 0,5 |
| Atividades de pesquisa e extensão | 1,0 |

4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - Cepae disponibilizará no sítio da UFG na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

| I - 1 ENSINO | PONTOS |
|--|---|
| Magistério no ensino médio ou fundamental | 4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |
| Disciplina ministrada no magistério superior | 6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |

| II . | ENSINO - ORIENTAÇÃO (*) ontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação. | Pontos | |
|-------|--|--------|--|
| 1 | Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*) | 25 | |
| 2 | Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*) | 18 | |
| 3 | Aluno orientado em monografias de especialização aprovada. | 5 | |
| 4 | Aluno orientado de residência médica. | 5 | |
| 5 | Aluno orientado em estágio supervisionado. | 3 | |
| 6 | Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso. | 3 | |
| 7 | Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional. | 3 | |
| 8 | Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros). | 3 | |
| 9 | Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional. | 3 | |
| 10 | Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional. | 3 | |
| 11 | Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional. | 1 | |
| 12 | Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC). | 1 | |
| *A At | *A Atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item. | | |

| I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS | | Pontos |
|------------------------------------|--|--------|
| 1 | Membro de banca de concurso para docentes efetivos. | 4 |
| 2 | Membro de banca de defesa de tese de doutorado. | 4 |
| 3 | Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado. | 3 |
| 4 | Membro de banca de qualificação de doutorado. | 4 |
| 5 | Membro de banca de qualificação de mestrado. | 3 |
| 6 | Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas. | 1 |
| 7 | Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos. | 1 |
| 8 | Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica. | 3 |

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

| II - 1 | PRODUÇÃO CIENTÍFICA | Pontos |
|--------|---|--------|
| 1 | Artigo de opinião (limitado a 5 pontos) | 1 |
| 2 | Publicação de resenha, prefácio ou verbete. | 1 |
| 3 | Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator). | 5 |
| 4 | Artigos em periódico especializado com corpo editorial. | 22 |
| 5 | Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial. | 5 |
| 6 | Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. | 1 |
| 7 | Apresentação oral de trabalho em evento científico. | 3 |
| 8 | Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico. | 1 |
| 9 | Resumo publicado em anais de evento científico. | 2 |
| 10 | Trabalho completo publicado em anais de evento científico. | 5 |
| 11 | Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. | 8 |
| 12 | Livro publicado em editora com corpo editorial. | 40 |
| 13 | Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial. | 22 |
| 14 | Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial. | 12 |
| 15 | Monografia de especialização aprovada. (*) | 7 |
| 16 | Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*) | 20 |
| 17 | Tese de doutorado defendida e aprovada. (*) | 40 |
| *Este | *Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares. | |

| 11 - 2 | II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA | |
|--------|---|----|
| 1 | Peças e musicais (promoção ou produção). | 3 |
| 2 | Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares. | 3 |
| 3 | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos. | 5 |
| 4 | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos. | 12 |
| 5 | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista). | 5 |
| 6 | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista). | 8 |
| 7 | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista) | 15 |
| 8 | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva). | 2 |
| 9 | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva). | 5 |
| 10 | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva). | 8 |
| 11 | Participação em peças de teatro, musicais ou cinema. | 2 |
| 12 | Peças e musicais (autoria). | 30 |
| 13 | Promoção ou produção artística premiada em evento local. | 5 |
| 14 | Promoção ou produção artística premiada em evento nacional. | 10 |
| 15 | Promoção ou produção artística premiada em evento internacional. | 15 |

| II - 3 | II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA | |
|--------|---|----|
| 1 | Produção de software com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial. | 15 |
| 2 | Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e consultoria <i>ad hoc.</i> | 3 |
| 3 | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente. | 22 |
| 4 | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente. | 3 |
| 5 | Criação, produção ou edição de sítios para Internet. | 1 |
| 6 | Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial. | 15 |
| 7 | Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume). | 15 |
| 8 | Trabalho de editoria em comunicação (por ano). | 3 |
| 9 | Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos. | 5 |
| 10 | Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano. | 5 |
| 11 | Portfólio. | 22 |

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| III - | 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA | Pontos |
|-------|--|--------|
| 1 | Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento. | 8 |
| 2 | Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento. | 4 |
| 3 | Participante de projeto de pesquisa com financiamento. | 4 |
| 4 | Participante de projeto de pesquisa sem financiamento. | 2 |

| III - | 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO | Ponos |
|-------|---|-------|
| 1 | Participante de projeto de extensão/cultura. | 2 |
| 2 | Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas. | 4 |
| 3 | Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas. | 2 |
| 4 | Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico. | 3 |
| 5 | Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores. | 2 |
| 6 | Coordenador de projeto de extensão e cultura. | 4 |
| 7 | Coordenador de curso de especialização. | 5 |

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

| IV | / - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO | Pontos p/semestre |
|----|---|----------------------|
| 1 | Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos) | 4 |
| | | |

| 2 | Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos) | 2 |
|---|--|---|
| 3 | Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos). | 1 |
| 4 | Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas. | 3 |
| 5 | Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc. | 1 |

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

| ٧- | 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO | Pontos |
|-------|---|--------|
| 1 | Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >=150 horas. | 3* |
| 2 | Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas. | 3* |
| 3 | Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas. | 3* |
| (*) A | (*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas. | |

| V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO | | Pontos p/semestre |
|---|---|----------------------|
| 1 | Reitor | 7 |
| 2 | Vice-Reitor ou Pró-Reitor | 5 |
| 3 | Chefe de Gabinete ou Procurado Geral | 3 |
| 4 | Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social. | 3 |
| 5 | Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias. | 3 |
| 6 | Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente. | 4 |
| 7 | Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente. | 3 |
| 8 | Chefe de Departamento. | 2 |
| 9 | Coordenador de Programa de Pós - Graduação stricto sensu. | 3 |
| 10 | Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio. | 3 |
| 11 | Diretor do Hospital Veterinário. | 3 |
| 12 | Diretor Geral do Hospital das Clínicas. | 4 |
| 13 | Diretor de Órgão de Administração Acadêmica. | 3 |
| 14 | Diretor de Campus do Interior. | 4 |
| 15 | Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional. | 3 |
| 16 | Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação stricto sensu. | 1 |
| 17 | Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio. | 1 |



Documento assinado eletronicamente por **Allysson Fernandes Garcia**, **Diretor Substituto**, em 23/07/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **2231219** e o código CRC **DOBFB94C**.

Referência: Processo nº 23070.031142/2021-23 SEI nº 2231219